



Setor de Compras
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 094/2026

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal

1.2. ÓRGÃOS

- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação do Serviço Social do Comércio – Sesc/RS para a realização da etapa municipal do Circuito Verão Sesc de Esportes 2026, no Município de Pinheiro Machado, compreendendo, de forma integrada e indivisível, o planejamento, a organização, a coordenação e a execução do evento esportivo, em parceria com a Administração Municipal.

O objeto contempla execução das competições esportivas nas modalidades Vôlei de Praia e Futevôlei, nos naipes masculino e feminino, abrangendo todas as ações técnicas, operacionais e organizacionais necessárias à plena realização da etapa municipal do Circuito, incluindo, mas não se limitando a:

- planejamento técnico do evento esportivo, em conjunto com o Município;
- organização geral da etapa municipal do Circuito Verão Sesc de Esportes;
- disponibilização de equipe técnica especializada para coordenação e execução das atividades;
- fornecimento de arbitragem qualificada para todos os jogos, conforme cronograma previamente definido;
- organização e condução de reuniões técnicas com as equipes inscritas;
- definição de fórmulas de disputa, regulamentos, critérios de julgamento e resolução de eventuais conflitos;
- fornecimento de materiais esportivos necessários à realização das competições;
- disponibilização de aplicativo ou sistema de gestão esportiva para organização, acompanhamento e controle da competição;

- fornecimento de premiação aos vencedores de cada modalidade, conforme regulamento do Circuito;
- elaboração de relatório final e avaliação do evento, em conjunto com a Administração Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Contratação do Serviço Social do Comércio – Sesc/RS para a realização da etapa municipal do Circuito Verão Sesc de Esportes 2026, no Município de Pinheiro Machado/RS, compreendendo o planejamento, a organização e a execução do evento esportivo, nas modalidades Vôlei de Praia e Futevôlei, incluindo arbitragem, materiais esportivos, premiação e sistema de gestão da competição.	Serviço	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

A execução do objeto refere-se exclusivamente à etapa municipal do Circuito Verão Sesc de Esportes 2026, a ser realizada no mês de fevereiro de 2026, em datas e horários definidos pelo Sesc/RS em conjunto com o Município, sendo certo que as equipes vencedoras estarão classificadas para a fase final estadual do Circuito, a ser realizada conforme cronograma geral do projeto, sob responsabilidade do Sesc/RS.

O objeto deverá ser executado de forma única, integral e contínua, não sendo passível de fracionamento, tendo em vista a natureza integrada dos serviços e a necessidade de padronização técnica, organizacional e metodológica do evento, conforme proposta apresentada pela contratada.

3. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado para instruir o processo, o qual demonstrou, de forma motivada, a necessidade de realização de evento esportivo de interesse público, voltado à promoção do esporte, do lazer e da integração comunitária no Município de Pinheiro Machado, em consonância com as políticas públicas desenvolvidas pela Administração Municipal.

Conforme evidenciado no ETP, a solução adotada consiste na contratação do Serviço Social do Comércio – Sesc/RS para a realização da etapa municipal do Circuito Verão Sesc de Esportes 2026, tendo em vista tratar-se de projeto institucional estruturado, consolidado e executado no âmbito das finalidades estatutárias da entidade, contemplando de forma integrada todas as atividades necessárias ao planejamento, à organização e à execução do evento.

O ETP também demonstrou a ausência de alternativas equivalentes no mercado capazes de atender à necessidade identificada com o mesmo padrão técnico, metodológico e organizacional, bem como a adequação da contratação por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação com entidade sem fins lucrativos voltada à realização de atividade de cunho social, esportivo e de interesse público, compatível com os objetivos institucionais do Município.

Ainda conforme apurado no ETP, a estimativa do valor da contratação foi realizada de forma fundamentada, com base na proposta apresentada pela entidade contratada e na comprovação dos preços por ela praticados em contratações similares, em atendimento ao disposto no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, restando demonstrada a razoabilidade, a compatibilidade e a vantajosidade do valor.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se tecnicamente justificada, juridicamente amparada e alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário do Município, revelando-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, em conformidade com os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da motivação dos atos administrativos.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi definida com base na proposta formal apresentada pelo Serviço Social do Comércio - Sesc/RS, a qual contempla de forma integral todos os serviços necessários ao atendimento da demanda identificada pela Administração Municipal.

Conforme a proposta analisada, o valor global estimado para a execução do objeto é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente à contratação única do serviço, englobando o planejamento, a organização e a execução do evento esportivo, incluindo arbitragem, fornecimento de materiais esportivos, premiação, reuniões técnicas, disponibilização de aplicativo de gestão da competição, bem como demais atividades indispensáveis à plena realização do Circuito.

Ressalta-se que, em razão da hipótese legal de inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de valor não se fundamenta em pesquisa comparativa ampla de preços no mercado, mas na análise da proposta apresentada pela entidade contratada, bem como na verificação da compatibilidade do valor proposto com os preços por ela usualmente praticados em contratações similares, em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Para tanto, a entidade apresentou comprovações dos preços praticados, as quais foram analisadas pela Administração Municipal, estando a avaliação de adequação e razoabilidade devidamente registrada no Relatório de Pesquisa de Preços que integra o presente processo.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços a serem contratados enquadram-se como bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme a proposta apresentada pelo Serviço Social do Comércio - Sesc/RS, compreendendo o planejamento, a organização e a execução da etapa municipal do Circuito Verão Sesc de Esportes 2026, a ser realizada no Município de Pinheiro Machado/RS, em parceria com a Administração Municipal.

A fase municipal do Circuito deverá ocorrer no mês de fevereiro de 2026, em datas e horários a serem definidos pelo Sesc/RS em conjunto com o Município, observando a disponibilidade da infraestrutura esportiva local e as condições necessárias à adequada realização das competições. As modalidades a serem

desenvolvidas na etapa municipal incluem Vôlei de Praia e Futevôlei, nos naipes masculino e feminino, conforme previsto na proposta técnica.

Os serviços abrangem, de forma integrada e indivisível, a disponibilização de equipe técnica para planejamento e execução do evento, arbitragem especializada, organização de reuniões técnicas com as equipes participantes, definição de regulamentos e fórmulas de disputa, fornecimento de materiais esportivos, premiação aos vencedores, bem como a disponibilização de aplicativo de gestão esportiva da competição.

A execução do objeto considera ainda que as equipes vencedoras da etapa municipal estarão classificadas para a fase final estadual do Circuito Verão Sesc de Esportes 2026, a ser realizada em data definida pelo Sesc/RS, conforme cronograma geral do projeto, não cabendo ao Município a execução direta dessa fase, mas apenas a viabilização da etapa municipal.

Os serviços deverão ser prestados de forma única e integral, correspondendo à realização completa da etapa municipal, com a apresentação de relatório final e avaliação do evento, conforme pactuado entre as partes.

5.2. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO

Por se tratar de prestação de serviços, não se aplica a exigência de garantia, assistência técnica ou manutenção, uma vez que inexistente fornecimento de bens ou materiais permanentes, limitando-se a contratação à execução das atividades previstas no objeto.

5.3. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação com entidade sem fins lucrativos, voltada à execução de atividade de cunho social, esportivo e de interesse público, compatível com as finalidades institucionais da entidade contratada e com os objetivos da Administração Pública Municipal.

Dessa forma, o fornecedor a ser contratado encontra-se qualificado abaixo:

Credor: Sesc - Serviço Social do Comércio

CNPJ: 03575238000133

Identificação do Credor (código reduzido):

Em razão da hipótese legal de inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, não se aplica o critério de julgamento por menor preço. Ainda assim, foi realizada a análise da adequação do valor proposto, mediante a comprovação dos preços praticados pela contratada em contratações similares, em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme registrado no Relatório de Pesquisa de Preços que integra o processo administrativo.

5.4. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES

Fica vedada a subcontratação do objeto principal. Todavia, poderão ser admitidas contratações acessórias ou de apoio, quando necessárias à adequada execução do evento, desde que não descaracterizem o objeto principal e sejam previamente avaliadas e autorizadas pela Administração Municipal.

5.5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.5.1.1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições e prazos estabelecidos no contrato.

5.5.1.2. Exercer a fiscalização da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA.

5.5.1.3. Solicitar esclarecimentos sobre o objeto sempre que necessário, por qualquer setor da Administração.

5.5.1.4. Atender às solicitações de informações e documentos requisitados pela CONTRATADA para a execução dos serviços.

5.5.1.5. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da CONTRATADA.

5.5.1.6. Permitir o acesso da CONTRATADA às dependências necessárias para a execução do objeto.

5.5.1.7. Disponibilizar infraestrutura adequada para a realização das competições esportivas.

5.5.1.8. Realizar as inscrições das equipes participantes.

5.5.1.9. Proporcionar segurança no local de realização dos jogos.

5.5.1.10. Viabilizar a presença de ambulância ou atendimento de primeiros socorros durante todo o evento.

5.5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.5.2.1. Arcar com todas as despesas fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços.

5.5.2.2. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos resultantes da execução contratual, não transferindo ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade.

5.5.2.3. Não transferir, no todo ou em parte, o contrato sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

5.5.2.4. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a refazê-los, sem ônus para o CONTRATANTE, caso constatada má execução.

5.5.2.5. Observar rigorosamente os padrões de qualidade e confiabilidade na execução dos serviços.

5.5.2.6. Corrigir imediatamente quaisquer deficiências apontadas pelo Município.

5.5.2.7. Responder civil e penalmente por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

5.5.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.5.2.9. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer anormalidade ou irregularidade verificada na execução dos serviços.

5.5.2.10. Prestar esclarecimentos sempre que solicitado e atender prontamente às reclamações apresentadas.

5.5.2.11. Não empregar trabalho de menor em desacordo com a legislação vigente.

5.5.2.12. Planejar, organizar e executar a etapa municipal do Circuito Verão Sesc de Esportes.

5.5.2.13. Disponibilizar arbitragem conforme cronograma definido em conjunto com o CONTRATANTE.

5.5.2.14. Realizar reuniões com as equipes técnicas do CONTRATANTE e da CONTRATADA.

5.5.2.15. Definir prazos de inscrição, fórmulas de disputa, regulamentos e julgamentos.

5.5.2.16. Elaborar relatório final e avaliação do evento em conjunto com o CONTRATANTE.

5.5.2.17. Fornecer a premiação aos vencedores das modalidades.

5.5.2.18. Disponibilizar materiais esportivos necessários à realização das competições.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá ocorrer conforme a proposta apresentada pelo Serviço Social do Comércio – Sesc/RS e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, compreendendo a realização integral da etapa municipal do Circuito Verão Sesc de Esportes 2026, no Município de Pinheiro Machado/RS.

A execução dar-se-á de forma única, contínua e integrada, abrangendo o planejamento, a organização e a realização das competições esportivas nas modalidades Vôlei de Praia e Futevôlei, nos naipes masculino e feminino, em datas e horários definidos pelo Sesc/RS em conjunto com a Administração Municipal, observada a disponibilidade da infraestrutura local.

A contratada será responsável pela coordenação técnica do evento, pela disponibilização de arbitragem qualificada, pela condução das reuniões técnicas com as equipes participantes, pela definição dos regulamentos, fórmulas de disputa e critérios de julgamento, pelo fornecimento dos materiais esportivos e da premiação, bem como pela disponibilização de sistema de gestão da competição e pela elaboração de relatório final de execução.

A Administração Municipal prestará o apoio operacional necessário à viabilização do evento, especialmente no que se refere à disponibilização da infraestrutura adequada, à garantia da segurança no local, à presença de ambulância ou atendimento de primeiros socorros, bem como às demais providências de apoio previstas na proposta e neste Termo de Referência.

A execução do objeto será considerada concluída com a realização integral da etapa municipal, o encerramento das competições previstas e a apresentação do relatório final, devidamente validado pela fiscalização designada pela Administração Municipal.

6.1. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A **gestão da contratação** ficará a cargo da servidora **Kauana Garcia Brandstetter**, matrícula nº 64.209-6, a quem competirá o acompanhamento geral da execução contratual, adoção de providências administrativas necessárias, controle de prazos e registro de ocorrências relevantes relacionadas à contratação.

A **fiscalização da contratação** será exercida pelo servidor **Marcelo Correia Gomes**, matrícula nº 64.611-3, responsável por acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade técnica dos trabalhos realizados, atestar o cumprimento das obrigações contratuais e comunicar à gestora da contratação quaisquer irregularidades identificadas.

A atuação da gestão e da fiscalização observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo às servidoras designadas zelar pela adequada execução do objeto, pelo cumprimento das condições pactuadas e pela proteção do interesse público.

6.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição da execução do objeto será realizada de forma única, considerando a natureza integral da prestação dos serviços, correspondendo à realização completa da etapa municipal do Circuito Verão Sesc de Esportes 2026, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

A execução dos serviços será considerada concluída após a realização integral do evento esportivo, incluindo todas as atividades previstas no objeto, e a apresentação do relatório final de execução, devidamente validado pela fiscalização designada pela Administração Municipal.

O pagamento será efetuado em parcela única, após a comprovação da execução satisfatória do objeto, mediante atesto da fiscalização, apresentação da nota fiscal correspondente e observância dos trâmites administrativos de liquidação da despesa, em conformidade com a legislação vigente e com o cronograma financeiro do Município.

O pagamento ficará condicionado à regularidade da execução contratual e ao cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, não sendo admitido pagamento antecipado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação do Serviço Social do Comércio – Sesc/RS para a realização da etapa municipal do Circuito Verão Sesc de Esportes 2026, no Município de Pinheiro Machado/RS, por meio de inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A opção por essa solução decorre da análise técnica e administrativa que demonstrou tratar-se de projeto institucional estruturado, consolidado e executado exclusivamente pelo Sesc/RS, no âmbito de suas finalidades estatutárias, contemplando de forma integrada todas as ações necessárias à promoção de

evento esportivo de caráter social, comunitário e de interesse público. A solução engloba o planejamento, a organização e a execução da competição esportiva, com suporte técnico especializado, arbitragem qualificada, fornecimento de materiais esportivos, premiação, reuniões técnicas, definição de regulamentos e fórmulas de disputa, bem como a disponibilização de sistema de gestão da competição.

A contratação proposta apresenta-se como adequada, eficiente e suficiente para alcançar os resultados pretendidos pela Administração, assegurando padrão técnico, organização e segurança na realização do evento, além de promover o incentivo à prática esportiva, ao lazer e à integração comunitária. Ressalta-se que a solução considera a execução integral da etapa municipal, de forma única e indivisível, não sendo tecnicamente viável o fracionamento do objeto sem prejuízo à coerência, à qualidade e à efetividade da ação pretendida.

Adicionalmente, a solução contempla a atuação cooperativa entre o Município e o Sesc/RS, cabendo à Administração Municipal o fornecimento do apoio operacional necessário à viabilização do evento, como infraestrutura, segurança e atendimento de primeiros socorros, conforme previsto na proposta apresentada, sem descaracterizar a responsabilidade principal da entidade contratada pela execução do objeto.

Dessa forma, a contratação do Sesc/RS para a realização da etapa municipal do Circuito Verão Sesc de Esportes 2026 configura-se como a solução mais adequada ao interesse público, alinhada ao planejamento municipal, à disponibilidade orçamentária, aos princípios da economicidade e da eficiência, e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - Cultura e Desporto Amador

27.812.0116.1.173.000 - Promoção e Incentivo a Práticas Esportivas

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre.

Pinheiro Machado, 04 de fevereiro de 2026.

Jaqueline Castro dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Mat. 4.102-5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92C6-135E-BC69-C337

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAQUELINE CASTRO DOS SANTOS (CPF 000.XXX.XXX-40) em 09/02/2026 15:40:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheiomachado.1doc.com.br/verificacao/92C6-135E-BC69-C337>